



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.671 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

“QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA DE FUTEBOL SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, NA COMUNIDADE NOVA BETHÂNIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

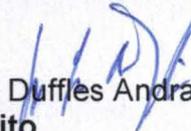
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Quadra Sintética de Futebol situada na sede do Município, na Comunidade Nova Bethânia, de FRANCISCO MARTINS FILHO.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com referido projeto correrão por conta do Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito